PLANNERS
Auditores Independentes

Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstrações financeiras do período findo em 16 de setembro de 2024 a 31 de maio de 2025
e
Relatório dos Auditores Independentes

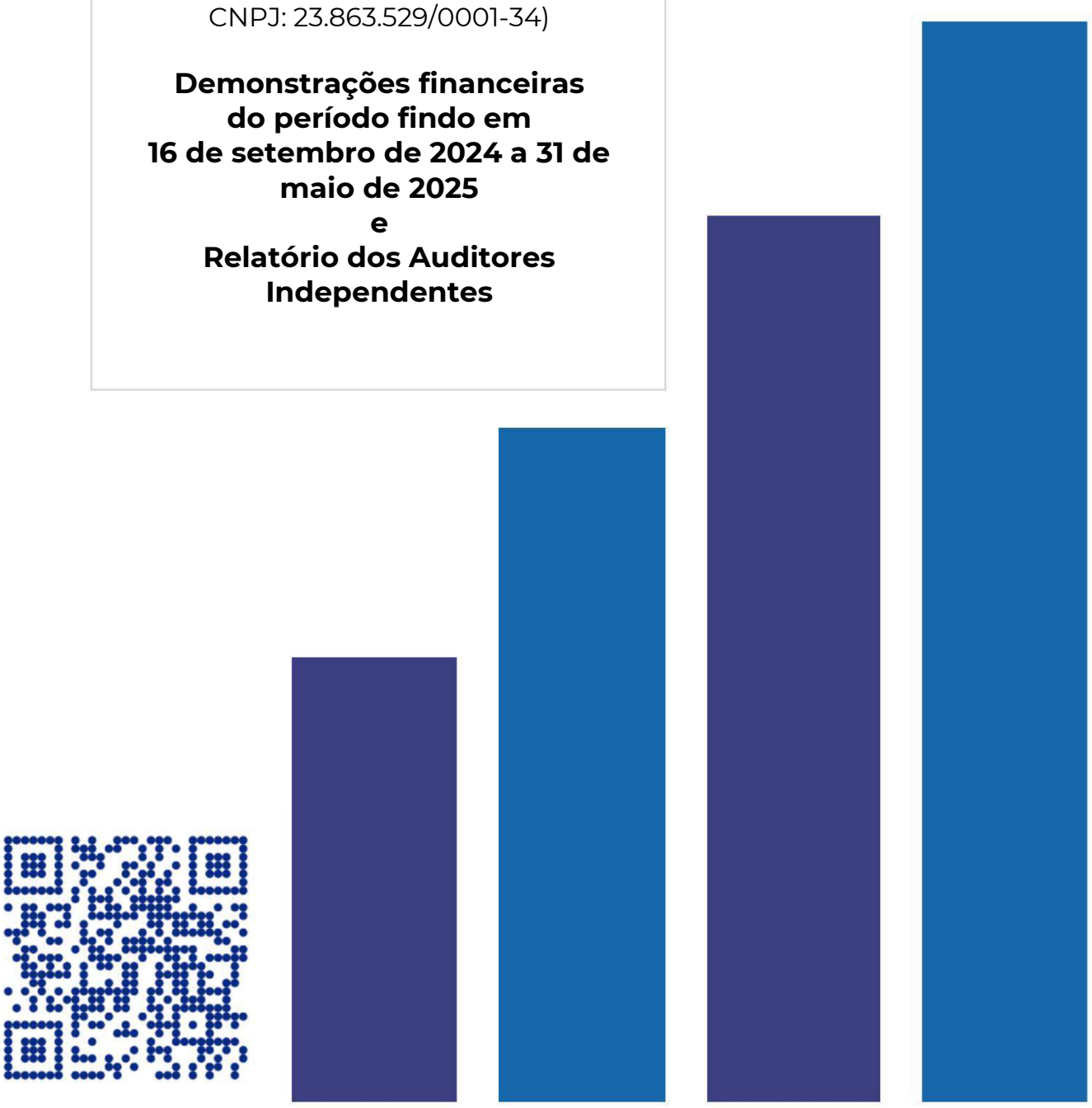

Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.321.546/0001-36

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstrações financeiras do período findo em 16 de setembro de 2024 a 31 de maio de 2025

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Demonstração da Posição Financeira......**07**

Demonstração do Resultado **08**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....**09**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**10**

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....**11**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis

Aos
Administradores e Cotistas do
Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo / SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aos fundos de investimento em participação.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Bases para Abstenção de Opinião

Ausência de Demonstrações Contábeis de investida

Em 31 de maio de 2025, o Fundo apresentava investimento na Companhia de capital fechado, A Life Partners S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 452.036 mil, o equivalente a 99,60% de seu Patrimônio Líquido.

Até a emissão deste relatório de auditoria, não foram apresentadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida, bem como não nos foi possível efetuar procedimentos adicionais que permitissem obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade dos saldos contábeis de investimento do Fundo e do montante de R$ 4.036 reconhecidos ao resultado do exercício como receita com resultado de ações de companhias fechadas. Desta forma, não foi possível mensurarmos os reflexos de eventuais ajustes materiais, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do Fundo como Entidade de não investimento
Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de investimento" por seus Administrador e Gestor, considerando os requerimentos da Instrução CVM 579/16. Entretanto, não obtivemos evidências apropriadas de:

i) Que haja definição de Entidade de não Investimento no regulamento do Fundo;

ii) Que não tenham sido cumpridos, cumulativamente os requisitos da Instrução CVM 579/16, para determinação do Fundo como "Entidade de Investimento";

iii) Necessidade de avaliação a valor justo dos investimentos em participação, considerando possível qualificação como "Entidade de Investimento";

iv) evidência de tomadas de decisão junto a Investida pelo Gestor do Fundo e outros critérios utilizados para concluir se a definição de "Entidade de Investimento" está suportadas e apresentados de forma completa nestas demonstrações contábeis.

Até a emissão deste relatório, não nos foi possível efetuar procedimentos adicionais que permitissem obter evidências apropriadas e suficientes sobre a classificação como "Entidade de Não Investimento" e potenciais reflexos de nas demonstrações financeiras do Fundo, caso devesse cumprir com os requisitos técnicos de classificação como "Entidade de Investimento".

Ausência de Demonstrações Contábeis de cotista do fundo
Chamamos a atenção, ao fato de que o cotista do Fundo, teve sua última demonstração financeira auditada por outros auditores independentes, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, com abstenção de opinião pelos auditores independentes. Desta forma, não pudemos efetuar procedimentos adicionais que permitissem obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir sobre a adequação dos montantes de investimentos realizados pelo cotista no período relativo às demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis .

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis , tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis .

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Fundo ou atividade de negócio do Fundo para expressar uma opinião sobre as Demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria do Fundo e, consequentemente, pela opnião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Valter Piovam
Contador CRC 1SP 146.651/O-0

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 55.321.546/0001-36
Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de maio de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025		
	Quantidade	**R$**	**% s/ PL**
Disponibilidades		**3**	**0,00**
Banco conta movimento		3	0,00
Ações de companhias fechadas	**26.496.399**	**452.036**	**99,60**
A.LIFE	26.496.399	452.036	99,60
Cotas de Fundos de Investimento		**1.889**	**0,42**
REAG REFERENCIADO DI CASH II	1.713.769	1.889	0,42
Total do ativo		**453.928**	**100,02**
Valores a pagar		**70**	**0,02**
Taxa de administração		18	0,00
Taxa de Gestão		2	0,00
Taxa de custódia		5	0,00
Taxa CVM		45	0,01
Total do passivo		**70**	**0,02**
Patrimônio líquido		**453.859**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo		**453.928**	**100,02**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 55.321.546/0001-36

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração do resultado

Período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	16/09/2024 a 31/05/2025
Ações de companhia fechadas	**4.036**
Resultado com ações de companhias fechadas	4.036
Cotas de fundos de investimento	**54**
Resultado com investimento em cotas de fundos	54
Despesas	**(242)**
Taxa de administração	(117)
Taxa de Gestão	(33)
Taxa de consultoria	(5)
Taxa de custódia	(37)
Taxa de fiscalização - CVM	(48)
Taxa Anbima	(1)
Total do resultado do exercício/período	**3.848**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 55.321.546/0001-36

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstrações do resultado abrangente
Período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	16/09/2024 a 31/05/2025
Resultado líquido do exercício	3.848
Resultado abrangente total	**3.848**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 55.321.546/0001-36
Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas / Amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo inicial	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	450.010	-	450.010
Lucro do período	-	3.848	3.848
Saldos em 31 de maio de 2024	**450.010**	**3.848**	**453.858**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

STRELITZIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 55.321.546/0001-36

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstrações do fluxo de caixa

Período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	16/09/2024 a 31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aplicação em cotas de Fundo de investimento	(1.894)
Resgate em cotas de Fundo de investimento	59
Despesas com taxa de administração	(99)
Despesas com taxa de Gestão	(31)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(4)
Despesas com taxa de custódia	(37)
Despesas com taxa Anbima	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.007)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações	(448.000)
Caixa liquido das atividade de investimento	**(448.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	450.010
Caixa líquido das atividades de financiamento	**450.010**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**3**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 55.321.546/0001-36

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda - CNPJ: 23.863.529/0001-34

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
Período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Strelitzia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela "Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.", é regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CVM nº 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, foi constituído sob a forma de condomínio especial fechado e com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas operações em 16 de setembro de 2024.

O Fundo terá cotista exclusivo.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos neste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e resolução da CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579 e resolução da CVM nº 175/22, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A

classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre os itens conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas pelo Administrador em 28 de outubro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

(b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(c) Participações em companhias fechadas

Em decorrência da aplicação da Instrução CVM nº 578 e 579 e resolução da CVM nº 175/22, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, consequentemente, os investimentos em entidades, passaram a ser mensurados pelo método de equivalência patrimonial.

(d) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Participação em companhias fechadas

Apresentamos abaixo a composição de participações em companhias fechadas no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025:

	31/05/2025	
Denominação social	**Quantidade**	**Valor**
A Life	26.496.399	452.036
Total	**26.496.399**	**452.036**

Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações, Investimento e Outras Avenças – 19 de fevereiro de 2025

Strelitzia FIP **(Investidor)**
A. Life Partners S.A. **(Acionistas)**
XP Private Equity I FIP **(Acionistas)**
Irajá Controle LTDA. **(Acionistas)**

A.LIFE Entertainment Group S.A. **(Interveniente Anuente)**
Daniel Bueno Vorcaro **(Interveniente Anuente)**

Considerando que em 23 de outubro de 2024, o Investidor e os Acionistas Atuais celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações, Investimento e Outras Avenças ("Contrato"), por meio do qual, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato e sujeito ao cumprimento e/ou renúncia das Condições Suspensivas, (a) os Acionistas Atuais se comprometeram a vender, transferir e ceder ao Investidor, e o Investidor, por sua vez, se comprometeu a adquirir um total de 12.993.118 (doze milhões, novecentas e noventa e três mil, cento e dezoito) ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de 23,33% do seu capital social, bem como (b) o Investidor se comprometeu a subscrever uma quantidade de novas ações da Companhia, representativas, pós-emissão, de 24,31% do seu capital social de tal modo que, após as operações previstas neste item, o Investidor passasse a deter ações representativas de 41,98% do capital social da Companhia, já considerando a diluição das ações adquiridas conforme o item "a".
As Partes, com interveniência anuência dos Intervenientes Anuentes, desejam aditar o Contrato, de forma a alterar o número de ações e forma de pagamento da Compra e Venda, bem como o valor do Investimento previstos no Contrato.

As Partes decidem por alterar o número de ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas pelo Investidor de 12.993.118 (doze milhões, novecentas e noventa e três mil, cento e dezoito) para 12.995.872 (doze milhões, novecentas e noventa e cinco mil, oitocentas e setenta e duas) ("Ações Adquiridas"), sendo (i) 11.267.785 (onze milhões, duzentas e sessenta e sete mil, setecentas e oitenta e cinco) Ações Adquiridas de titularidade do FIP XP ("Ações XP"); (ii) 1.670.484 (um milhão, seiscentas e setenta mil, quatrocentas e oitenta e quatro) Ações Adquiridas de titularidade da A.Life Partners ("Ações A.Life Partners"); e (iii) 57.603 (cinquenta e sete mil, seiscentas e três) Ações Adquiridas de titularidade da Irajá ("Ações Irajá").

As Partes avençam que a o Preço de Aquisição, no valor de R$ 210.000 passará a ser pago da seguinte forma (i) R$ 180.000 pagos em contrapartida à aquisição das Ações XP; (ii) R$ 29.000 pagos em contrapartida à aquisição das Ações A.Life Partners; (iii) R$ 1.000 pagos em contrapartida à aquisição das Ações Irajá. Ademais, as Partes resolvem alterar a forma de pagamento do Preço de Aquisição.

Ante o previsto acima, decidem as Partes alterar as Cláusulas do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Preço de Aquisição. Em contrapartida à aquisição das Ações Adquiridas, o Investidor pagará aos Acionistas Atuais o valor total e não ajustável de R$ 210.000.00,00 (duzentos e dez milhões de reais) ("Preço de Aquisição"), da seguinte forma:

Em contrapartida à aquisição das **Ações XP**, o Investidor depositará em conta de titularidade do FIP XP, o valor total e não ajustável de R$ 180.000. Os recursos depositados na Conta FIP XP deverão ser aplicados pelo FIP XP em Certificado de

Depósito Interbancário (CDB) de emissão do Banco Master S.A., de mesmo valor, com prazo de vencimento de 1 (um) ano contado da Data do Fechamento, com rendimento equivalente de 100% (cem por cento) do CDI, sendo certo que os termos de tal CDB deverão autorizar a negociação do referido CDB pelo FIP XP no mercado secundário, não podendo o Investidor, Banco Master ou qualquer entidade do seu conglomerado financeiro se opor a tal transação.

Em contrapartida à aquisição das **Ações A.Life Partners**, o Investidor depositará na conta de titularidade da A.Life Partners mantida junto ao Banco XP S.A., o valor total e não ajustável de R$ 29.000. Os recursos depositados na Conta A.Life Partners deverão ser aplicados pela Companhia em Certificado de Depósito Interbancário (CDB) de emissão do Banco Master, de mesmo valor, com prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data do Fechamento, com rendimento equivalente de 100% (cem por cento) do CDI, sendo certo que os termos de tal CDB deverão autorizar a negociação do referido CDB pela Companhia no mercado secundário, não podendo o Investidor, Banco Master ou qualquer entidade do seu conglomerado financeiro se opor a tal transação.

Em contrapartida à aquisição das **Ações Irajá**, o Investidor depositará, por conta e ordem da Irajá, em uma conta de titularidade da Companhia, mantida junto ao Banco XP S.A., o valor total e não ajustável de R$ 1.000. Os recursos depositados na Conta Companhia deverão ser aplicados pela Companhia em Certificado de Depósito Interbancário (CDB) de emissão do Banco Master, de mesmo valor, com prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data do Fechamento, com rendimento equivalente de 100% (cem por cento) do CDI, sendo certo que os termos de tal CDB deverão autorizar a negociação do referido CDB pela Companhia no mercado secundário, não podendo o Investidor, Banco Master ou qualquer entidade do seu conglomerado financeiro se opor a tal transação.

Investimento

As Partes decidem por alterar o Valor do Investimento de R$ 305.000 para R$ 238.000, mediante a subscrição e integralização de 13.950.527 (treze milhões, novecentas e cinquenta mil, quinhentas e vinte e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 20,03% do capital social total e votante da Companhia.

As Partes avençam que do Valor do Investimento (i) o montante de R$ 31.624 será destinado à conta de capital social da Companhia; e (ii) o montante de R$ 206.376 será destinado à conta de reserva de capital da Companhia.

Ante o previsto acima, decidem as Partes alterar as Cláusulas do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Integralização das Ações do Investimento. A totalidade das Ações do Investimento a serem emitidas na Data do Fechamento e totalmente subscritas pelo Investidor, deverão ser integralizadas pelo Investidor, em moeda corrente nacional, à vista e em parcela única, a um valor de subscrição equivalente ao Valor do Investimento disposto no contrato, fixado de acordo com o artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da seguinte forma:
(a) uma parcela equivalente a R$ 40.000 será depositada Conta Companhia, na Data do Fechamento. Os recursos depositados na Conta Companhia deverão ser aplicados pela Companhia em Certificado de Depósito Interbancário (CDB) de emissão do Banco Master, de mesmo valor, com prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data do Fechamento, com rendimento equivalente de 100% (cem por cento) do CDI, sendo certo que os termos de tal CDB deverão autorizar a negociação do referido CDB pela Companhia no mercado secundário, não podendo o Investidor, Banco Master ou qualquer entidade do seu conglomerado financeiro se opor a tal transação;
(b) uma parcela equivalente a R$ 198.000 será integralizada mediante depósito, pelo Investidor, em uma conta escrow de titularidade da Companhia no Banco Master.

As Partes desde já acordam que (a) o titular de tal conta vinculada (escrow) é a Companhia; (b) os valores depositados serão aplicados em Certificado de Depósito Interbancário (CDB) de emissão do Banco Master com liquidez diária (D+1); (c) a liberação dos recursos deve ocorrer tempestivamente conforme necessário para pagamento da aquisição, pela Companhia, de participação societária na sociedade que explora as redes Camarada Camarão e Camarão & Cia, ou outro uso, desde que prévia e expressamente aprovado pelo Investidor da conta escrow.

Fica desde já ajustado que, do Valor do Investimento, (i) o montante de R$ 31.624 será destinado à conta de capital social da Companhia; e (ii) o montante de R$ 206.376 será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, a título de ágio na subscrição de ações, na forma do artigo 182, §1º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações."

Movimentação

Movimentação	
Saldo inicial	**-**
Aquisição	448.000
Valorização	4.036
Saldo 31/05/2025	**452.036**

4.1 Cotas de Fundos de Investimento

Apresentamos abaixo a composição de contas de Fundos de Investimento no período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025:

	31/05/2025	
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor**
REAG REFERENCIADO DI CASH II	1.713.769	1.889
Total	**1.713.769**	**1.889**

Fundo Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento de Renda Fixa - CNPJ: 55.897.551/0001-91

O Fundo Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento de Renda Fixa ("Fundo") foi constituído, em 11 de julho de 2024, sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. O Fundo é destinado a investidor geral, nos termos da resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023.

O Fundo se classifica na categoria Renda Fixa, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Esta classe poderá aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos permitidos pela legislação aplicável, devendo- se observar, contudo, os limites de concentração e os riscos previstos no Regulamento.
As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes com parecer emitido em 23 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores

nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais,

não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos: Este Anexo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco do Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização das Cotas da Classe pelo fato da Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: Os investimentos da Classe em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se

aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de Diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, a Classe poderá ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída.

Risco Ambiental: As operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos neste Anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas neste Anexo.

Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda,

de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela Administradora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela Administradora na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço da Classe.

Risco de Restrições Técnicas da ADMINISTRADORA: A Administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da Gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca dos resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Alvo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos. Considerando, também, o Prazo de Duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, descritos neste Regulamento ou não.

Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre a Administradora e a Gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da Gestora, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da Gestora, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à Gestora, permanecendo a Administradora indene com relação a tais reclamações.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos pela Classe sujeito o investidor aos riscos os quais a Classe e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas da Classe

e para os Cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à Administradora. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais à Classe.

Risco relacionada à inadimplência na integralização das Cotas. Caso qualquer Cotista titular de Cotas não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos à Classe e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

(a) Integralização inicial

Em 16 de setembro de 2024 (início das atividades) foi realizada a integralização inicial de 10 cotas ao preço inicial de emissão de R$ 1.000,000000 cada, totalizando R$ 10.

(b) Integralizações remanescentes

Após a primeira integralização de cotas, as integralizações remanescentes são aportadas ao Fundo pelos cotistas mediante solicitações do Administrador, baseadas em orientações do Comitê de Investimento, realizadas à medida que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento do Fundo, e observada o disposto no Regulamento, e/ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

Após a integralização inicial em 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, houve a integralização de 445.201,138219 cotas no montante de R$ 450.000.

(c) Resgates e amortizações

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos

de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

8. Transações com partes relacionadas

No período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(117)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	16/09/2024 a 31/05/2025
Taxa de gestão	(33)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Gestão	16/09/2024 a 31/05/2025
Taxa de Custódia	(37)	Reag Trust D.T.V.M.	Custódia	16/09/2024 a 31/05/2025

b) Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	18	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	16/09/2024 a 31/05/2025
Taxa de gestão	2	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Gestão	16/09/2024 a 31/05/2025
Taxa de Custódia	5	Reag Trust D.T.V.M.	Custódia	16/09/2024 a 31/05/2025

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

A Gestão da carteira do Fundo é efetuada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

As atividades de custódia previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 são desempenhadas pela Reag Trust D.T.V.M..

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, será devida pela Classe à Administradora uma Taxa de Administração que observará a seguinte escala:

Terá o valor mensal de R$ 18, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor, que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA no período.

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, será devido à Gestora uma remuneração mensal de R$ 2, atualizada pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor, que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA no período.

Taxa de Custódia. Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao Custodiante uma remuneração equivalente a R$ 5.

A Taxa de Administração e Taxa de Gestão serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início da Classe. O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

A despesa com taxa de administração provisionada no período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025 foi de R$ 117

A despesa com taxa de Gestão provisionada no período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025 foi de R$ 33

A despesa com taxa de custódia provisionada no período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025foi de R$ 37.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

13. Tributação

Imposto de Renda

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Os fundos de investimento que investirem, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido nos fundos enquadrados como entidades de investimento ficarão sujeitos ao mesmo tratamento tributário.

Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação). Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. Encargos debitados no fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido no período de 16 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, estão demonstradas como segue:

	16/09/2024 a 31/05/2025	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(117)	(0,02)
Taxa de Gestão	(33)	(0,01)
Taxa de consultoria	(5)	(0,00)
Taxa de custódia	(37)	(0,01)
Taxa de fiscalização - CVM	(48)	(0,01)
Taxa Anbima	(1)	(0,00)
Total	**(242)**	**(0,04)**
Patrimônio líquido médio	**611.174**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
16/09/2024*	10	1.000,000000	-	-
30/09/2024	3	- 325,280000	(132,53)	(132,53)
31/10/2024	(16)	-3.122,798000	860,03	(412,28)
29/11/2024	(42)	-5.121,766000	64,01	(612,18)
31/12/2024	(62)	-7.120,688000	39,03	(812,07)
31/01/2025	(82)	-9.146,927000	28,46	(1.014,69)
28/02/2025	4.016.857	1.019,568372	(111,15)	1,96
31/03/2025	453.914	1.019,534738	(0,00)	1,95
30/04/2025	453.902	1.019,509908	(0,00)	1,95
30/05/2025	453.869	1.019,423378	(0,01)	1,94

Exercício findo em	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Período de 16/09/2025 (Início das atividades) a 31/05/2025	611.174	1.019,4234	1,94

(*) Data de início das atividades do Fundo.
A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

17. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Convocação de assembleia

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral a expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela Planners Auditores Independentes S.S., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais

sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Deliberações em assembleias

Não ocorreram deliberações em Assembleia durante o exercício social do Fundo em 31 de maio de 2025.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de maio de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

Diretor e Contador

Marcos Ferreira Costa	**Alan Venturini Souza**
Diretora Responsável	Contador 1SP-302045/O-3

***